

DELIBERAÇÃO Nº 12 DE JULHO DE 1953



A Cãmara Municipal de Mendes decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de cr\$526.000,00 (quinhentos e vinte e seis mil cruzeiros) suplementar às dotações orçamentárias constantes do anexo nº 1.

Art. 2º - Fica anulada a importância de cr\$526.000,00 -- (quinhentos e vinte e seis mil cruzeiros) de dotações orçamentárias constantes do anexo nº 2.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes em 2 de julho 1953

L. Thais Bernardino
Prefeito

(Aprovada em reunião de 28 de julho de 1953)

Claudino Dias de Sousa
Claudino Dias de Sousa

-Presidente-